



**Município de Itajubá**  
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4704**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.204,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 52 00	744	3.948,00
02 12 04 12 365 0006 2198	4 4 90 52 00	750	2.256,00
<b>Total:</b>			<b>16.204,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	203	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	741	6.204,00
<b>Total:</b>			<b>16.204,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Maio de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo